



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal “Olívio Rigotto”

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI N.º 1081/2012 - DE 02 DE MAIO DE 2012

“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A CARGO PÚBLICO CONSTANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 968, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO.”.

JOSÉ DINAEL PERLI, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O artigo 4º, inciso II, alínea “d”, da Lei Municipal nº 968, de 25 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - O Quadro do Magistério Público do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Anexo I desta Lei, é Constituído:

(...)

II – Classe Superior Pedagógico

(...)

d) Assessor de Projetos Educacionais

Artigo 2º - Nos termos do artigo anterior, cargo de “ Coordenador Pedagógico” passa, doravante, a denominar-se “Assessor de Projetos Educacionais” para todos os efeitos da Lei Municipal nº 968, de 25 de novembro de 2008.

Artigo 3º - Os requisitos constantes do Anexo III, da Lei Municipal nº 968, de 25 de novembro de 2008, relativamente ao cargo de “Assessor de Projetos Educacionais” (antigo Coordenador Pedagógico), passa a serem os seguintes:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS
Assessor de Projetos Educacionais	Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia

Artigo 4º - A remuneração do cargo de Assessor de Projetos Educacionais será aquela constante do nível 3, da Tabela II, do Anexo II “**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, A QUE SE REFERE O ARTIGO 32**”, conforme anexo da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

Parágrafo Único – Ficam mantidas as mesmas atribuições do antigo cargo de Coordenador Pedagógico para o atual "Assessor de Projetos Educacionais", que se acham constantes da Lei Municipal nº 968, de 25 de novembro de 2008.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dois (02) dias do mês de maio de dois mil e doze (2012).

JOSÉ DINAEL PERLI

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Diretor Executivo